

tária, sem substituição, do imposto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/05/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 08/05/2025.

ACÓRDÃO N. 9515 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20412 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172019510000226-9). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. COMPLEMENTAÇÃO DA CAPITULAÇÃO LEGAL. DESCONSTOS INCONDICIONAIS. PAGAMENTO PARCIAL COMPROVADO. 1. Não se configura a nulidade do Auto de Infração quando descritos adequadamente os elementos da infração e complementada a capitulação legal em diligência. 2. Inviável a exclusão de descontos incondicionais da base de cálculo do ICMS-ST, por tratar-se de regime tributário específico. 3. Deve ser reconhecida a dedução de pagamentos vinculados às NF-e nº 1.614 e 9.423, uma vez que restou configurado o pagamento por meio de diligência fiscal e das provas contidas nos autos. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/04/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 08/05/2025.

ACÓRDÃO N. 9514 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20410 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172019510000226-9). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DILIGÊNCIA FISCAL. PAGAMENTO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. 1. Constatada a comprovação de pagamento parcial do imposto devido e a necessidade de aplicação da penalidade mais benéfica prevista pela Lei nº 8.877/19, a decisão que julgou parcialmente procedente o lançamento e reduziu o crédito tributário deve ser mantida, em observância ao princípio da retroatividade benigna (art. 106, II, "c", do CTN). 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/04/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 08/05/2025.

Protocolo: 1206668

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (Nº DO PE NO SISTEMA 90005/2025)

O BANPARÁ S/A informa aos interessados a imediata SUSPENSÃO DO CERTAME em epígrafe, em razão de determinação judicial, por decisão liminar em sede de Mandado de Segurança (processo nº 0853236-60.2025.8.14.0301) que determinou a imediata suspensão dos efeitos do ato administrativo que desclassificou a empresa impetrante no Pregão Eletrônico nº 005/2025. Orienta-se que os interessados acompanhem as publicações na imprensa e nos sites oficiais, indicados no edital, para que fiquem cientes das atualizações e continuidade do certame.

A Comissão

Belém/PA, 03 de Junho de 2025

Protocolo: 1206372

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA COLETIVA DE Nº 436 DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, CONSIDERANDO o que rege as Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011, e; CONSIDERANDO o término da vigência dos contratos relacionados, conforme PAE nº 2024/274807.

R E S O L V E:

RESCINDIR, os contratos administrativos listados abaixo.

MATRICULA	V	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
5936444	2	ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA	ODONTOLOGO	USIPAZ - TERRA FIRME	31/05/2025
5974028	1	ANA CAROLINE COELHO DOS PASSOS	MEDICO	USIPAZ - RMB	31/05/2025
5973084	1	ANDERSON PANTOJA FERREIRA	ENGENHEIRO - CLÍNICO	DIPAT	10/05/2025
5974018	1	ANDRE LUIZ MOUTINHO AZEVEDO	ODONTOLOGO	USIPAZ - GUAMÁ	31/05/2025
5957571	2	BERNARDO AMORIM BARBALHO	MEDICO	USIPAZ - RMB	31/05/2025
5974042	1	CLEICIANE OLIVEIRA MATOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	USIPAZ - TERRA FIRME	31/05/2025
5973917	1	ELY CARLOS MONTEIRO COSTA	TECNICO EM RADIOLOGIA	HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	22/05/2025
5974024	1	ERICA GEORGIA MELO BRAGA	MEDICO	USIPAZ - RMB	31/05/2025
5974089	1	FABIANA TELES COSTA	PSICOLOGO	USIPAZ - GUAMÁ	31/05/2025
5960173	2	FRANCISCO HELEISSON CUNHA XAVIER	MEDICO - PSIQUIATRIA	URE SANTARÉM	22/05/2025

MATRICULA	V	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
5973987	1	FREDERICO AUGUSTO SILVA PINTO	MEDICO	HR SALINOPOLIS	28/05/2025
5974023	1	IVETE DA SILVA TRINDADE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	USIPAZ - GUAMÁ	31/05/2025
5960484	2	JANAINA NARUMI NOBUSAWA NAGASHIMA	FISIOTERAPEUTA	HR CAMETÁ	16/05/2025
5964018	2	JESSICA LISBOA PINHEIRO	ENGENHEIRO - CLÍNICO	DOASGE	10/05/2025
5972858	1	JOAO CARLOS FERREIRA GONCALVES	ENGENHEIRO - CLÍNICO	DOASGE	10/05/2025
5974045	1	JUMARA DE CARVALHO VILHENA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	USIPAZ - TERRA FIRME	31/05/2025
5973083	1	KARINA VICTORIA DA FONSECA VIEIRA	ENGENHEIRO - CLÍNICO	DAF	10/05/2025
5974057	1	KELLY CRISTINA CORREA PACHECO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	USIPAZ - JURUNAS	31/05/2025
5974097	1	LARISSA RAQUEL VIRGOLINO FIMA	PSICOLOGO	USIPAZ - JURUNAS	31/05/2025
5974081	1	LENAMARIA NASCIMENTO FURTADO	PSICOLOGO	USIPAZ - GUAMÁ	31/05/2025
5974095	1	LORENA FIGUEIREDO DE ALENCAR	PSICOLOGO	USIPAZ - JURUNAS	31/05/2025
5924638	2	LOUISE LAURA ROCHA BRITTO	PSICOLOGO	USIPAZ - TERRA FIRME	31/05/2025
5974196	1	LUILSON DE JESUS BRANDAO	ODONTOLOGO	USIPAZ - GUAMÁ	31/05/2025
5973984	1	MAURICIO DA SILVA COSTA	CONTADOR	5º CRS	28/05/2025
5974086	1	MAYSA ALMEIDA MENDONCA CARDOSO	PSICOLOGO	USIPAZ - TERRA FIRME	31/05/2025
5897665	2	MIROSLAWA LUCZYNSKI	ENGENHEIRO - CLÍNICO	DAF	10/05/2025
5974193	1	RENAN MACHADO DE MELO	ODONTOLOGO	USIPAZ - TERRA FIRME	31/05/2025
5974027	1	ROSIMEIRE DINIZ FERREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	USIPAZ - JURUNAS	31/05/2025
5974101	1	SENDA CHARONE	ODONTOLOGO	USIPAZ - JURUNAS	31/05/2025
5974030	1	VICTORIA BOUEZ SANTOS	MEDICO	USIPAZ - RMB	31/05/2025
5973926	1	VITOR FERREIRA CHAVES	CONTADOR	10º CRS	22/05/2025
5973087	1	WLADIMIR DE VASCONCELOS NETO	ENGENHEIRO - CLÍNICO	DAF	10/05/2025
5974175	1	VIVIANE OKI IGACHALAGUTI	ODONTOLOGO	USIPAZ - JURUNAS	06/06/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04/06/2025.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1206824

PORTARIA Nº 489, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 - MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da PORTARIA SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25, Parágrafo único da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999. Resolve:

I- Conceder com fundamento nos Arts. 25, Parágrafo Único da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa: HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDICILANDIA (PEFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA/PA), CASSANDRO SILVERIO, Nº 1014. BAIRRO: CENTRO. CEP: 68.145-000. MEDICILANDIA/PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da PORTARIA SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta PORTARIA.

II- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1206862

PORTARIA Nº. 04/2025 - DEAUDS/SESPA

A Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0278 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESPA de 08 de ABRIL de 2025, publicada no DOE nº 36.192 de 09/04/2025. RESOLVE:

Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, Componente Estadual Neusa Luiza Martins Bemvindo Rodrigues, matrícula